



## EDITAL 43 /2015

### Alteração do Plano de Pormenor da zona de “Os Águias”

Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 6 de fevereiro de 2015 deliberou iniciar o processo de alteração do Plano de Pormenor da Zona de “Os Águias”, nos termos do nº1 do artigo 74º do DL nº 380/99 de 22 de setembro, na sua atual redação. -----

Mais informa que o período inicial de sugestões irá decorrer durante o período de 15 dias contados a partir do 1º dia útil após a publicação do Aviso da alteração na II Série do Diário da República, a qual ocorreu a 23 de julho do ano 2015. -----

As sugestões, reclamações ou observações devem ser apresentadas por escrito até ao final do período referido, devidamente fundamentadas e entregues no edifício da Câmara Municipal de Alpiarça, durante o horário de expediente (segunda a sexta feira, das 9:00 às 17:30 horas), remetidas por correio postal, dirigidas ao Presidente da Câmara, para a Rua José Relvas, número 374, Alpiarça ou por correio eletrónico para [atendimento@cm-alpiarca.pt](mailto:atendimento@cm-alpiarca.pt). -----

Quaisquer informações ou esclarecimentos que se mostrem necessários poderão ser obtidas nos Serviços de Atendimento da Secção de Licenciamento de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal, durante o referido horário de expediente. -----

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

----- Alpiarça, 23 de julho de 2015 -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Fernando Atracado Pereira)

16.7 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção são excluídos do procedimento não lhes sendo aplicado o método seguinte, no caso da Avaliação Curricular.

A falta de comparência dos candidatos, aos métodos de seleção para os quais são convocados determina a sua exclusão do procedimento concursal.

16.8 — A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento concursal, é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de zero a vinte valores, obtida pela média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção.

16.9 — Em situação de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6-4.

16.9.1 — Nos termos da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, desde que as solicitem.

17 — Os candidatos excluídos e a lista unitária de ordenação final antes da homologação, são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6-4, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos são convocados por uma das formas previstas no artigo 30.º n.º 3 da Portaria 83-A/2009, de 22/01 e sua posterior alteração, para realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

19 — Publicitação das listas

19.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizadas na sua página eletrónica.

19.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em lugar visível e público no edifício dos Paços do Município e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo publicado na 2.ª série do *Diário da República* aviso sobre a sua publicitação, sendo os candidatos admitidos notificados desta homologação.

20 — Composição do Júri para as Referências A e B

Presidente: Dr.ª Carla Lopes — técnico superior do Município de Almeirim, a desempenhar funções no Serviço da Educação da Divisão Sócio-Cultural do Município de Almeirim;

1.º Vogal efetivo: Dr.ª Maria do Rosário Russo, técnico superior do Município de Almeirim, a desempenhar funções no Serviço de Educação, na Divisão Sócio-Cultural do Município de Almeirim;

2.º Vogal efetivo: Dr. Nuno Montez, informático, a desempenhar funções no Serviço de Informática, na Divisão de Administração e Recursos Humanos do Departamento de Administração e Finanças;

1.º Vogal suplente: Dr.ª Sandra Cordeiro, técnico superior do Município de Almeirim, a desempenhar funções no Serviço de Educação, na Divisão Sócio-Cultural do Município de Almeirim;

2.º Vogal suplente: Dr.ª Maria Almeida, técnico superior do Município de Almeirim, a desempenhar funções no Serviço de Aproveitamento e Património, na Divisão de Administração e Recursos Humanos do Departamento de Administração e Finanças do Município de Almeirim.

O presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

O júri do período experimental será o mesmo que se encontra designado no procedimento concursal.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

15 de julho de 2015. — O Presidente da Câmara, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

308799594

## MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

Aviso n.º 8077/2015

### Alteração do Plano de Pormenor da Zona de «Os Águias»

Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 6 de fevereiro de 2015, deliberou iniciar o processo de alteração do Plano de Pormenor da Zona de «Os Águias», nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, prevendo-se para sua elaboração um prazo máximo de 120 dias.

Foi igualmente deliberado não sujeitar a elaboração da alteração do plano a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 74.º do mesmo diploma legal.

A oportunidade de elaboração de alteração do plano assenta na necessidade de adequar o plano pormenor às novas exigências de planeamento para o referido espaço público.

O período inicial de sugestões decorrerá durante 15 dias contados a partir do 1.º dia útil após a publicação deste *Aviso no Diário da República*, 2.ª série.

A fundamentação da alteração do plano contendo os termos de referência e a justificação para não sujeitar a avaliação ambiental estratégica encontra-se disponível para consulta na sede do Município de Alpiarça ou através do site da Câmara, em [www.cm-alpiarca.pt](http://www.cm-alpiarca.pt).

As sugestões, reclamações ou observações devem ser apresentadas por escrito até ao final do período referido, devidamente fundamentadas e entregues no edifício da Câmara Municipal de Alpiarça, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:30 horas), remetidas por correio postal, dirigidas ao Presidente da Câmara, para a Rua José Relvas, n.º 374, Alpiarça, ou por correio eletrónico para [atendimento@cm-alpiarca.pt](mailto:atendimento@cm-alpiarca.pt).

Quaisquer informações ou esclarecimentos que se mostrem necessários poderão ser obtidas nos Serviços de Atendimento da Secção de Licenciamento de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal, durante o referido horário de expediente.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

10 de julho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário Fernando Atracado Pereira*.

208793048

## MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 8078/2015

### Mobilidade Interna

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho 27 de maio de 2015, procedi ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado pelos artigos 92.º a 100.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à mobilidade interna da Técnica Superior, Helena Maria Martins Monteiro, do Município de Baião para o Município de Amarante, a partir de 15 de junho de 2015.

29 de junho de 2015. — Por delegação de competências do Presidente do Município, o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães*.

308787792

Aviso n.º 8079/2015

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos n.ºs 45.º e 46.º e 2.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi concluído com sucesso o período experimental dos trabalhadores a seguir indicados, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado:

Técnico Superior — área de Psicologia

Ana Maria Sampaio da Costa Carvalho  
Elisabete Gonçalves Ferreira

Técnico Superior — área de Gestão

Tiago Filipe Teixeira Brandão

29 de junho de 2015. — Por delegação de competências do Presidente do Município, o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães*.

308787662